



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 183 / DES, de 02 de dezembro de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 11.931/80, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR-424/PE, trecho ARCOVERDE - GARANHUNS sublote 1 e 2 entre as estacas 0 (Garanhuns)- 4254 (Entroncamento E/BR-232) numa extensão de 85,080 Km, as áreas de terras e as benfeitorias nela porventura encontradas, abrangida pela faixa de domínio da citada rodovia, conforme projeto de engenharia aprovado pela Portaria nº 153 datada de 24-10-80 da Diretoria de Planejamento e consoante desenhos nºs PEET-1231/80 até PEET-1290/80 e plantas que ficam depositadas no Arquivo Técnico deste Departamento.

DAVID ELKIND

DIRETOR GERAL